



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 25 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 892

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Administrativos	2
Extrato de Convênios	2
Atos Oficiais	3
Leis	3
Notificações	5
Limpeza de Terreno	5
Vigilância Sanitária	10
Comunicado	10
Editais	15
Poder Legislativo	15
Atos de Pessoal	15
Portarias	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 25 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 892

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Extrato de Convênios

EXTRATO

Termo de Colaboração nº007/2022

Recurso Própria-Emenda Impositiva 0026

Contratante: Município de Martinópolis inscrita no CNPJ Nº 44.855.443/0001-30, representado por seu Prefeito Sr Marco Antonio Jacomeli de Freitas

Contratada: Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider CNPJ nº52. 268.596/0001-09, representado por seu provedor Sr Reinaldo Percinoto.

Objeto: O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de emenda impositiva 0026 subvenção Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider - custeio para realização de exames e possíveis cirurgias

Justificativa: O presente termo de colaboração tem como objeto o Repasse de recursos da Emenda Impositiva para custeio de exames e possíveis cirurgias, conforme detalhado no plano de trabalho, destinados para despesas de custeio.

Vigência:20/04/2022 a 31/12/2022.

Data Assinatura: 20 de Abril de 2022.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 25 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 892

Página 3 de 15

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA

Nº 3.242, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

“Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 60.000,00 em virtude do Convênio Cozinhamento, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:

Art. 1º- Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 3.237/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.201/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.238/2021, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2022 do Município de Martinópolis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a dotação abaixo especificada:

02	06	01	Agricultura e Abastecimento	
571		20.306.0024.2029.0000	Manutenção da Agricultura	60.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
		100 050	Proj. Cozinhamento	

Art. 3º- Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado por esta Lei, serão os provenientes da receita oriunda do convênio Projeto Cozinhamento (Processo nº SAA-PRC-2021/14621), firmado com o Governo do Estado por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Para fins orçamentários os recursos para atender a abertura deste Crédito Adicional Especial serão os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 25 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 892

Página 4 de 15



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Anulação:

02	05	01	Esporte e Lazer		
405			27.812.0022.1012.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas	- 60.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
				TOTAL	60.000,00

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de abril de 2022.

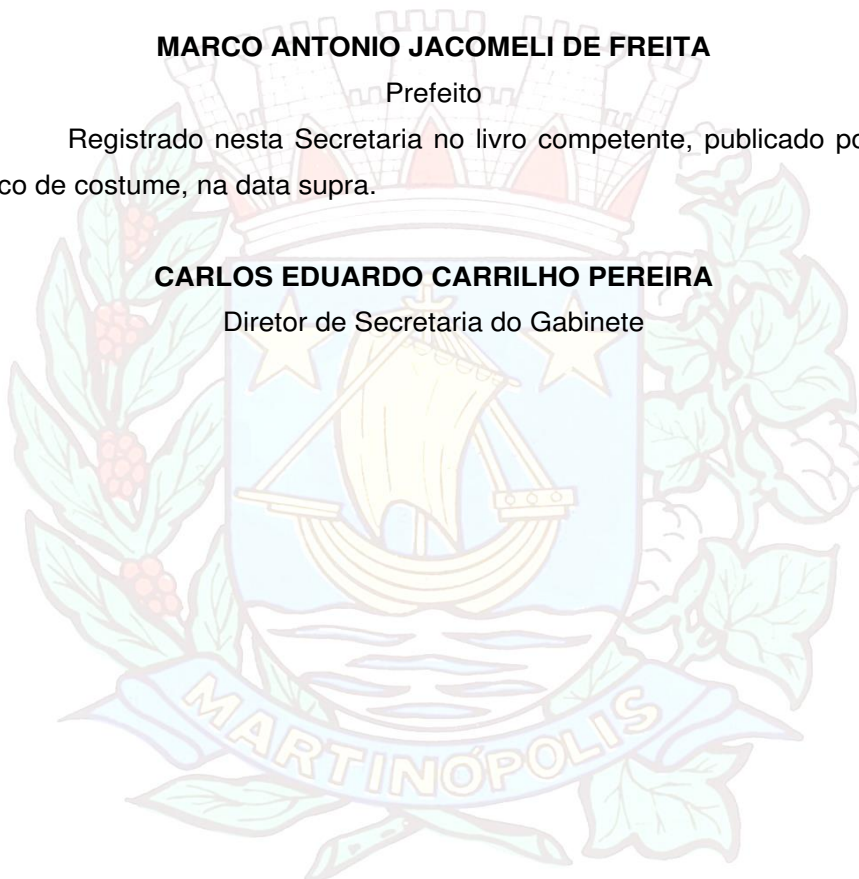
MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 25 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 892

Página 5 de 15

Notificações

Limpeza de Terreno



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 008/2022

Notificação nº. 205/2022

Data da lavratura: **01 DE ABRIL DE 2022.**

Local da lavratura: **AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525-CENTRO.**

Contribuinte: **JOSE CLEMENTINO DOS SANTOS**

Endereço: **RUA LUIZ ARAUJO PILAR, 364-VILA ADELINO SIMOES DE CARVALHO**

Município: **MARTINÓPOLIS**

CNPJ/CPF: **046.XXX.XXX-51**

Cadastro Municipal Imobiliário: **201400**

a) **CAPITULAÇÃO LEGAL:** Artigo 34 e 151 da Lei nº. 2.230/2000 – Código de Posturas.

b) **MOTIVO:** o contribuinte supracitado não cumpriu com a notificação preliminar nº 205/2022, logo, está sujeito às penalidades previstas pela existência de terreno coberto de mato, pantanoso e servindo de depósito de lixo ou qualquer material em sua propriedade.

c) **OBJETO:** autuação por descumprimento de obrigação legal.

d) **VALOR DA AUTUAÇÃO:** dispõe o artigo 151 da Lei nº. 2.230/2000, o contribuinte fica sujeito à multa de 100 (cem) UFIRs, equivalentes a **R\$ 106,41 (cento e seis reais e quarenta e um centavos.)**

Fica o contribuinte **notificado** a recolher aos cofres municipais, no prazo de 30 (trinta) dias, o débito acima.

OBSERVAÇÕES:

Os valores acima serão corrigidos monetariamente a partir da data do vencimento deste até a data do efetivo pagamento.

O contribuinte ou o responsável poderá impugnar os lançamentos, arbitramentos e multas impostas por auto de infração, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação. (Art. 69A do Código Tributário Municipal e respectivas alterações).

O recolhimento deverá ser efetuado através de boleto emitido pelo Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária da Prefeitura do Município de Martinópolis - SP, sito a Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – CENTRO.

Quaisquer outros esclarecimentos favor entrar em contato no telefone, (018) 3275-9508, RAMAL 11/21/24.

Fabiana Scavullo Izaias
Fiscal de Posturas

Declaro-me ciente desta Autuação, do qual recebi cópia.

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Data: ____/____/____ Hora: _____

Assinatura: _____

Av. Coronel João Gomes Martins, nº 525, Centro, Martinópolis – SP | CEP 19.500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 | Inscr. Estadual nº 440.068.996.110

Fone: (18) 3275-9500 | www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 25 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 892

Página 6 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 018/2021

Notificação nº. 920/2021

Data da lavratura: **15 DE OUTUBRO DE 2021.**

Local da lavratura: **AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525-CENTRO.**

Contribuinte: **LUIS FELIPE APARECIDO INACIO SANTOS**

Endereço: **RUA MANOEL FREDERICO DE ALMEIDA PASSOS, 96, RESIDENCIAL MONTE LÍBANO**

Município: **MARTINÓPOLIS**

CNPJ/CPF: **580.xxx.xxx-07**

Cadastro Municipal Imobiliário: **805624**

a) **CAPITULAÇÃO LEGAL:** Artigo 34 e 151 da Lei nº. 2.230/2000 – Código de Posturas.

b) **MOTIVO:** o contribuinte supracitado não cumpriu com a notificação preliminar nº 920/2021, logo, está sujeito às penalidades previstas pela existência de terreno coberto de mato, pantanoso e servindo de depósito de lixo ou qualquer material em sua propriedade.

c) **OBJETO:** autuação por descumprimento de obrigação legal.

d) **VALOR DA AUTUAÇÃO:** dispõe o artigo 151 da Lei nº. 2.230/2000, contribuinte fica sujeito à multa de 100 (cem) UFIRs, equivalentes a R\$ 106,41 (cento e seis reais e quarenta e um centavos.)

Fica o contribuinte **notificado** a recolher aos cofres municipais, no prazo de 30 (trinta) dias, o débito acima.

OBSERVAÇÕES:

Os valores acima serão corrigidos monetariamente a partir da data do vencimento deste até a data do efetivo pagamento.

O contribuinte ou o responsável poderá impugnar os lançamentos, arbitramentos e multas impostas por auto de infração, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação. (Art. 69A do Código Tributário Municipal e respectivas alterações).

O recolhimento deverá ser efetuado através de boleto emitido pelo Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária da Prefeitura do Município de Martinópolis - SP, sito a Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – CENTRO.

Quaisquer outros esclarecimentos favor entrar em contato no telefone, (018) 3275-9508, RAMAL 11/21/24.

Vitor Barrocal Bazzo
Fiscal de Posturas

Declaro-me ciente desta Autuação, do qual recebi cópia.

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Data: ____/____/____ Hora: _____

Assinatura: _____

Av. Coronel João Gomes Martins, nº 525, Centro, Martinópolis – SP | CEP 19.500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 | Inscr. Estadual nº 440.068.996.110

Fone: (18) 3275-9500 | www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 25 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 892

Página 7 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 010/2022

Notificação nº. 090/2022

Data da lavratura: **04 DE ABRIL DE 2022.**

Local da lavratura: **AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525-CENTRO.**

Contribuinte: **MARCELLA CAMPAGNOLLI DE MELO**

Endereço: **RUA LEONIDAS CORGHI, 285- JARDIM O PIONEIRO II**

Município: **MARTINÓPOLIS**

CNPJ/CPF: **412.XXX.XXX-30**

Cadastro Municipal Imobiliário: **801830**

a) **CAPITULAÇÃO LEGAL:** Artigos 13, 34 e 151 da Lei nº. 2.230/2000 – Código de Posturas.

b) **MOTIVO:** o contribuinte supracitado não cumpriu com a notificação preliminar nº 090/2022, logo, está sujeito às penalidades previstas pela existência de terreno coberto de mato, pantanoso e servindo de depósito de lixo ou qualquer material em sua propriedade e obstrução de calçadas e passeios públicos.

c) **OBJETO:** autuação por descumprimento de obrigação legal.

d) **VALOR DA AUTUAÇÃO:** dispõe o artigo 151 da Lei nº. 2.230/2000, o contribuinte fica sujeito à multa de 100 (cem) UFIRs, equivalentes a R\$ 106.41 (cento e seis reais e quarenta e um centavos.)

Fica o contribuinte **notificado** a recolher aos cofres municipais, no prazo de 30 (trinta) dias, o débito acima.

OBSERVAÇÕES:

Os valores acima serão corrigidos monetariamente a partir da data do vencimento deste até a data do efetivo pagamento.

O contribuinte ou o responsável poderá impugnar os lançamentos, arbitramentos e multas impostas por auto de infração, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação. (Art. 69A do Código Tributário Municipal e respectivas alterações).

O recolhimento deverá ser efetuado através de boleto emitido pelo Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária da Prefeitura do Município de Martinópolis - SP, sito a Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – CENTRO.

Quaisquer outros esclarecimentos favor entrar em contato no telefone, (018) 3275-9508, RAMAL 11/21/24.

Fabiana Scavullo Izaias
Fiscal de Posturas

Declaro-me ciente desta Autuação, do qual recebi cópia.

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Data: ____/____/____ Hora: _____

Assinatura: _____

Av. Coronel João Gomes Martins, nº 525, Centro, Martinópolis – SP | CEP 19.500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 | Inscr. Estadual nº 440.068.996.110

Fone: (18) 3275-9500 | www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 25 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 892

Página 8 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 108/2022

<p>Nome/Razão Social: ADRIANA GOMES CARDOSO</p> <p>Cadastro Municipal: 932200</p> <p>CNPJ/CPF: 206.XXX.XXX-54</p> <p>Endereço: RUA FAUSTINO FRANCISCO, 132-RESIDENCIAL CAMPO BELO</p>
<p>Senhor Proprietário/Possuidor:</p> <p>Comunicamos a Vª. Sª que no dia 15 de fevereiro de 2022 às 10h00min, verificamos que o imóvel acima se encontra com a seguinte irregularidade:</p> <p>1-EXISTÊNCIA DE TERRENOS COBERTOS DE MATOS, PANTANOSOS E SERVINDO DE DEPÓSITO DE LIXO OU QUAISQUER MATERIAIS NOS LIMITES DA ZONA URBANA, sendo assim, infringiu o artigo 34 da Lei nº. 2.230/2000, cuja penalidade esta prevista no artigo 151 da mesma lei.</p> <p><i>“Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, pantanosos, servindo de depósito de lixo ou de quaisquer materiais nos limites da zona urbana”.</i></p> <p>2-OBSTRUÍU AS CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, sendo assim, infringiu o artigo 13 da Lei nº. 2.230/2000, cuja penalidade esta prevista no artigo 151 da mesma lei.</p> <p><i>“É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem”.</i></p> <p>Pelo presente fica Vª. Sª. notificado a regularizar a situação acima descrita, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da data do recebimento desta.</p> <p>O não atendimento da presente sujeitará o infrator à pena de multa 100 (cem) UFIRs e demais penalidades previstas na legislação em vigor.</p> <p>OBS¹: O passeio público deve ser limpo, de maneira que não haja nenhum tipo de mato seco, entulho e/ou quaisquer outros materiais no local, caso contrário, não acarretará o cumprimento da presente notificação.</p> <p>OBS²: O terreno deve ser limpo, de maneira que não haja nenhum tipo de mato seco, entulho e/ou quaisquer outros materiais no local, caso contrário, não acarretará o cumprimento da presente notificação.</p> <p>OBS³: O terreno e o passeio público devem estar constantemente limpos, sob pena de novas notificações e autuações..</p>

Fabiana Scavullo Izaías
Fiscal de Posturas

Declaro-me ciente desta Autuação, do qual recebi cópia.

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____ Data: ____/____/____ Hora: _____
Assinatura: _____

Vistoria	Data: ____/____/____	Assinatura: _____
Conforme fiscalização “in loco”, na presente data, constatou-se que o contribuinte		
(<input type="checkbox"/>) <u>cumpriu</u> com a notificação, sendo que o imóvel se encontra limpo.		
(<input type="checkbox"/>) <u>não cumpriu</u> com a notificação, sendo que o imóvel permanece sujo.		

Av. Coronel João Gomes Martins, nº 525, Centro, Martinópolis – SP | CEP 19.500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 | Inscr. Estadual nº 440.068.996.110
Fone: (18) 3275-9500 | www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 25 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 892

Página 9 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 170/2022

<p>Nome/Razão Social: CANDIDO FAGUNDES FILHO</p> <p>Cadastro Municipal: 447800</p> <p>CNPJ/CPF: 847.XXX.XXX-34</p> <p>Endereço: RUA MANSUR NAUFAL, 562-JARDIM O PIONEIRO</p>
<p>Senhor Proprietário/Possuidor:</p> <p>Comunicamos a Vª. Sª que no dia 07 de março de 2022 às 10h00min, verificamos que o imóvel acima se encontra com a seguinte irregularidade:</p> <p>1-EXISTÊNCIA DE TERRENOS COBERTOS DE MATOS, PANTANOSOS E SERVINDO DE DEPÓSITO DE LIXO OU QUAISQUER MATERIAIS NOS LIMITES DA ZONA URBANA, sendo assim, infringiu o artigo 34 da Lei nº. 2.230/2000, cuja penalidade esta prevista no artigo 151 da mesma lei.</p> <p><i>“Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, pantanosos, servindo de depósito de lixo ou de quaisquer materiais nos limites da zona urbana”.</i></p> <p>2-OBSTRUÍU AS CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, sendo assim, infringiu o artigo 13 da Lei nº. 2.230/2000, cuja penalidade esta prevista no artigo 151 da mesma lei.</p> <p><i>“É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem”.</i></p> <p>Pelo presente fica Vª. Sª. notificado a regularizar a situação acima descrita, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da data do recebimento desta.</p> <p>O não atendimento da presente sujeitará o infrator à pena de multa 100 (cem) UFIRs e demais penalidades previstas na legislação em vigor.</p> <p>OBS¹: O passeio público deve ser limpo, de maneira que não haja nenhum tipo de mato seco, entulho e/ou quaisquer outros materiais no local, caso contrário, não acarretará o cumprimento da presente notificação.</p> <p>OBS²: O terreno deve ser limpo, de maneira que não haja nenhum tipo de mato seco, entulho e/ou quaisquer outros materiais no local, caso contrário, não acarretará o cumprimento da presente notificação.</p> <p>OBS³: O terreno e o passeio público devem estar constantemente limpos, sob pena de novas notificações e autuações..</p>

Fabiana Scavullo Izaías
Fiscal de Posturas

Declaro-me ciente desta Autuação, do qual recebi cópia.

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____ Data: ____/____/____ Hora: _____
Assinatura: _____

Vistoria	Data: ____/____/____	Assinatura: _____
Conforme fiscalização “in loco”, na presente data, constatou-se que o contribuinte		
(<input type="checkbox"/>) <u>cumpriu</u> com a notificação, sendo que o imóvel se encontra limpo.		
(<input type="checkbox"/>) <u>não cumpriu</u> com a notificação, sendo que o imóvel permanece sujo.		

Av. Coronel João Gomes Martins, nº 525, Centro, Martinópolis – SP | CEP 19.500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 | Inscr. Estadual nº 440.068.996.110
Fone: (18) 3275-9500 | www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 25 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 892

Página 10 de 15

Vigilância Sanitária

Comunicado

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 248/2022 MART Data de Protocolo: 20/04/2022 CEVS: 352920321-471-000110-1-0 Data de Validade: 20/04/2023 Razão Social: SILVIA APARECIDA DA CRUZ ARAUJO 344xxxxxx47 CNPJ/CPF: 26.704.332/000140 Endereço: RUA SÃO SALVADOR, 157 VILA ALEGRETE Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: SILVIA APARECIDA DA CRUZ ARAUJO CPF: 344xxxxxx47 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 250/2022 MART Data de Protocolo: 20/04/2022 CEVS: 352920321-562-000052-1-5 Data de Validade: 20/04/2023 Razão Social: MATHEUS DE SOUZA RIBEIRO CNPJ/CPF: 17.847.441/0001-26 Endereço: Rua JOSÉ TEODORO, 545 CENTRO Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: MATHEUS DE SOUZA RIBEIRO CPF: 333xxxxxx03 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 249/2022 MART Data de Protocolo: 20/04/2022 CEVS: 352920321-960-000202-1-4 Data de Validade: 20/04/2023 Razão Social: THAIS ALVES DE OLIVEIRA-MEI CNPJ/CPF: 29.954.579/0001-03 Endereço: Rua DOMINGOS BARROCAL GUTIERREZ, 391 P. RESIDENCIAL SAN MARTIN Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: THAIS ALVES DE OLIVEIRA CPF: 410xxxxxx45 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 25 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 892

Página 11 de 15

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 247/2022 MART Data de Protocolo: 19/04/2022 CEVS: 352920321-865-000015-1-1 Data de Validade: 20/04/2023 Razão Social: RICARDO BERTARINI MOTA CNPJ/CPF: 594xxxxxx04 Endereço: AVENIDA PADRE JOÃO SCHNEIDER, 925 CENTRO Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO BERTARINI MOTA CPF: 594xxxxxx04 Resp. Técnico: RICARDO BERTARINI MOTA CPF: 594xxxxxx04 CBO: Conselho Prof: CREFITO No. Inscr: 11.808 - F UF: SP O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 204/2022 MART Data de Protocolo: 04/04/2022 CEVS: 352920321-561-000542-1-6 Data de Validade: 20/04/2023 Razão Social: ARTUR SILVA DOS SANTOS CNPJ/CPF: 08.608.490/0001-15 Endereço: AVENIDA MANOEL CANISARES TORO, 118 VILA ESCÓCIA Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARTUR SILVA DOS SANTOS CPF: 056xxxxxx03 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 215/2022 MART Data de Protocolo: 07/04/2022 CEVS: 352920321-561-000497-1-9 Data de Validade: 20/04/2023 Razão Social: MARLI GARCIA PINHEIRO-MEI CNPJ/CPF: 34.005.119/0001-79 Endereço: Avenida AV. JOÃO SIGNORINI, 750 cidade balneária Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARLI GARCIA PINHEIRO CPF: 204xxxxxx02 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 25 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 892

Página 12 de 15

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 224/2022 MART Data de Protocolo: 12/04/2022 CEVS: 352920321-561-000547-1-2 Data de Validade: 18/04/2023 Razão Social: CLEBER ROMBI CALADO 289xxxxxx39 CNPJ/CPF: 29.946.483/0001-01 Endereço: Rua EMÍLIO FALKEMBACK, 10 Centro Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLEBER ROMBI CALADO CPF: 289xxxxxx39 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 202/2022 MART Data de Protocolo: 04/04/2022 CEVS: 352920321-561-000545-1-8 Data de Validade: 18/04/2023 Razão Social: DELCIRA DA SILVA RAMOS CNPJ/CPF: 09.024.937/0001-71 Endereço: RUA PASTOR LAURINDO, 379-1 VILA ALEGRETE Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: DELCIRA DA SILVA RAMOS CPF: 066xxxxxx85 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 203/2022 MART Data de Protocolo: 04/04/2022 CEVS: 352920321-561-000322-1-2 Data de Validade: 18/04/2023 Razão Social: DEVANIR PASSAMANI 451xxxxxx08 CNPJ/CPF: 24.294.054/0001-75 Endereço: AV. DR. FABIO DAL FABRO, 1021 VILA ALEGRETE Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: DEVANIR PASSAMANI CPF: 451xxxxxx08 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 25 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 892

Página 13 de 15

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 236/2022 MART Data de Protocolo: 13/04/2022 CEVS: 352920321-561-000594-1-2 Data de Validade: 18/04/2023 Razão Social: LUCAS RUVOLLO FRANÇA CNPJ/CPF: 45.606.520/0001-80 Endereço: Rua HUMBERTO MARÇON, 190 JARDIM PAULISTA Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS RUVOLLO FRANÇA CPF: 488xxxxxx09 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere á Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 222/2022 MART Data de Protocolo: 11/04/2022 CEVS: 352920321-561-000066-1-0 Data de Validade: 18/04/2023 Razão Social: MARIA EDNA DOS SANTOS MALAGUETA CNPJ/CPF: 11.420.824/0001-37 Endereço: RUA VICENTE PELEGRINI, 254 VILA ALEGRETE Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA EDNA DOS SANTOS MALAGUETA CPF: 117xxxxxx07 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 243/2022 MART Data de Protocolo: 18/04/2022 CEVS: 352920321-477-000051-1-8 Data de Validade: 19/04/2023 Razão Social: MOLINARI & DAUDT DROGARIA LTDA. CNPJ/CPF: 21.003.487/0002-17 Endereço: Avenida DR. FABIO DAL FABRO, 253 VILA ALEGRETE Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANNA CAROLINA DAUDT DANSINGUER CPF: 369xxxxxx66 Resp. Técnico: DIEGO FURTUNATO MOLINARI CPF: 229xxxxxx48 CBO: 223405-Conselho Prof: CRF No. Inscr: 77.068 UF: SP O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 25 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 892

Página 14 de 15

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 243/2022 MART Data de Protocolo: 18/04/2022 CEVS: 352920321-477-000051-1-8 Data de Validade: 19/04/2023 Razão Social: MOLINARI & DAUDT DROGARIA LTDA. CNPJ/CPF: 21.003.487/0002-17 Endereço: Avenida DR. FABIO DAL FABRO, 253 VILA ALEGRETE Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANNA CAROLINA DAUDT DANSINGUER CPF: 369xxxxxx66 Resp. Técnico: DIEGO FURTUNATO MOLINARI CPF: 229xxxxxx48 CBO: 223405-Conselho Prof: CRF No. Inscr: 77.068 UF: SP O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 25 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 892

Página 15 de 15

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**

Torna-se público o processo supra p aquisição de veículo tipo caminhão com as seguintes especificações: Caminhão tendo como ano base de fabricação o ano de 2000 movido a diesel, dois eixos, capacidade de carga máxima de 4.000kg, carroceria metálica com tamanho máximo de 3.30m de comprimento X 2.10 de largura, assoalho em chapa antiderrapante, com gavetas, trancas antifurto, cesto aéreo em fibra original de fábrica, argolas para fixação dos cintos de segurança na base do cesto, sistema de nivelção do cesto articulado na parte superior, niveladas por gravidade, com travas de segurança no cesto. Braço hidráulico articulado com duas lanças, telescopia com altura de operação de no mínimo 09 m e no máximo 13m, alcance lateral de 5,50m do giro, giro contínuo 360°. As estações de comando de alavancas (duplo) devem permitir que todos os movimentos sejam executados pelo operador a partir do cesto bem como na base de sistema operacional de emergência possibilitando remoção do operador em caso de mal súbito. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <http://comprasbr.com.br>, com início do recebimento das propostas no 21/04/2022 a partir das 08 h 15 mim, e fim do recebimento das propostas em 09/05/2022 às 08 h e 20 mim. A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá as 08h30 horas do dia 09/05/2022 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, no site (www.martinopolis.sp.gov.br), ou Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <https://comprasbr.com.br/processos/>. Martinópolis, 20/04/2022 - MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA - Prefeito.

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 009/2022, de 19 de abril de 2022.

RICARDO TROMBINI, Presidente da Câmara do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO que **LUCAS PINHEIRO ORLANDELLI** fora nomeado em 1º de março de 2013, por meio da Portaria nº 011/2013, com início do exercício em 01 de março de 2013, para lotar o cargo de Auxiliar Administrativo, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 001/2011, realizado no dia 29 de janeiro de 2012, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que fora declarada sua ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP, a partir de 31 de março de 2016, por meio da Portaria nº 024/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 8º, §2º, inciso III da Resolução nº 06/2017, art. 6º I, II e III e ainda observância do art. 7º, §2º da Resolução nº 06/2017;

CONSIDERANDO que o servidor comprovou a formação de 4 (quatro) blocos de 180 horas de cursos de treinamento/aperfeiçoamento na sua área de atuação;

R E S O L V E

Conceder a partir de 18 de abril de 2022, PROGRESSÃO FUNCIONAL POR 'CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL' à **LUCAS PINHEIRO ORLANDELLI**, RG nº 44.577.552-X SSP/SP, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, enquadrando a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 2, da "Tabela II", do Anexo II, constante da Lei Complementar nº 225, de 16/08/2011, alterada pela Lei Complementar nº 315, de 05/05/2017.

Câmara do Município de Martinópolis, em 19 de abril de 2022.

RICARDO TROMBINI

Presidente

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MARIANA SCHOTT MELLO

Diretora Geral